

**TERMO ADITIVO Nº 094/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, **utilizando saldo remanescente de custeio do TA Nº 084/2022-SMS.G**, para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, **durante o período de 01º a 31 de janeiro de 2023**, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021-SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula



PUBLICADO
DOM 14/04/23 - FG. 204



de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, de acordo Despacho Autorizatório assinado em 23 de fevereiro de 2023 e publicado em DOC/SP de 24/02/2023 – pág. 34, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Aprovar, com efeitos retroativos, o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, **utilizando saldo remanescente de custeio do TA Nº 084/2022-SMS.G**, para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante **o período de 01º a 31 de janeiro de 2023**, para aquisição de 208 (duzentos e oito) exames RT-PCR COVID, com prestação de serviços terceirizados para execução do Contrato de Gestão da Rede de Assistência à Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Butantã.
- 1.2 Integram as despesas com o presente instrumento valores para contratação de 208 (duzentos e oito) exames RT-PCR COVID para o período de 01º a 31 de janeiro de 2023, de acordo com a Portaria nº 005/2023-SMS.G:

QUANTIDADE DE EXAMES

UNIDADES	Janeiro/2023
AMA Jd. Peri Peri	01
UBS Integrada Jd. São Jorge	08
UBS Integrada Paulo VI	29
UBS Integrada Vl. Sonia	53
UBS Jd. D'Abril	00
UBS Malta Cardoso	13
UBS Jd. Boa Vista	03
UBS Real Parque	13
UBS São Remo	07
UBS Vl. Dalva	00
PSM Dr. Caetano Virgílio Netto	24
UBS Jd. Colombo	20
UBS Rio Pequeno	00
UBS Jd. Jaqueline	04
UBS Butantã	14
CS Escola Samuel B. Pessoa	05
UBS Caxingui	00
UBS Vila Borges	14
TOTAL	208



CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com a contratação dos exames, a TÍTULO DE CUSTEIO, para o período de **01º a 31 de janeiro de 2023**, a utilização de saldo remanescente do TA Nº 084/2022-SMS.G no valor de R\$ 30.862,00 (trinta mil e oitocentos e sessenta e dois reais), e a **complementação orçamentária global estimada de R\$ 8.272,00 (oito mil e duzentos e setenta e dois reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.
- 2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e tabela de quantidade estimada de exames a serem realizados de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamentário apresentado para o período:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Saldo do TA Nº 084/2022-SMS.G	JANEIRO/2023	TOTAL
R\$ 30.862,00	R\$ 8.272,00	R\$ 39.104,00

- 2.3 A prestação de contas do presente Termo Aditivo deverá ser feita de forma apartada, garantindo-se a devolução dos recursos caso não haja comprovação de sua utilização, ou de fato não sejam utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Para monitoramento desse termo aditivo, será elaborado relatório mensal pelas áreas técnicas da Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde com a anuência da SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, contendo o quantitativo de exames realizados por Unidade no período.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. Incluir os conteúdos dos Anexos abaixo descritos:
Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.
- 4.2. Manter inalterados os Anexos abaixo descritos:
Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;
Anexo III – Matriz de Qualidade;
Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.



CLAÚSULA QUINTA



- 5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G, integrando ao presente instrumento os Planos de Trabalho e Orçamentários ora considerado.
- 5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

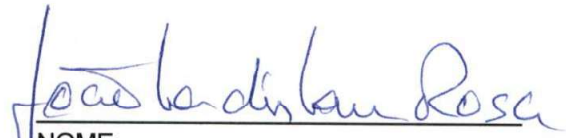
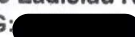
São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.


REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


NOME: Paulo Roberto Caetano
RG: 


NOME:
RG: Dr. João Ladislau Rosa
RG: 





ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

NOVAS AÇÕES
TESTES PCR RT COVID-19

DESCRIÇÃO	jan/23	TOTAL (R\$)
1. Pessoal e Reflexo	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 39.104,00	R\$ 39.104,00
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 39.104,00	R\$ 39.104,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO (NOVAS AÇÕES)	R\$ 39.104,00	R\$ 39.104,00

NOME:
CARGO:



NOVAS AÇÕES
TESTES PCR RT COVID-19

DETALHAMENTO

UNIDADE/SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA
	jan/23
AMA JARDIM PERI PERI	1
UBS INTEGRADA JD SÃO JORGE	8
UBS INTEGRADA PAULO IV	29
UBS INTEGRADA VILA SONIA	53
UBS JARDIM D' ABRIL	0
UBS MALTA CARDOSO	13
UBS JARDIM BOA VISTA	3
UBS REAL PARQUE	13
UBS SÃO REMO	7
UBS VILA DALVA	0
PSM DR. CAETANO VIRGILIO NETTO	24
UBS JD COLOMBO	20
UBS RIO PEQUENO	0
UBS JD JAQUELINE	4
UBS BUTANTÃ	14
CS ESCOLA	5
UBS CAXINGUI	0
UBS VILA BORGES	14
TOTAL	208

NOME:

CARGO: